



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**CONTRATO: N° 014/2017**

**CARTA CONVITE: N° 005/2017**

**PROCESSO: N° 012/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 64.614.381/0001-81, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa ELÉTRICA FORTE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.731.828/0001-82, e Inscrição Estadual 189.074.161.117, com sede a Rua J. V. da Cunha e Silva, n.º 445, Centro, CEP 19.800-140, no município de Assis, Estado de São Paulo, Fone: (18) 3302-7777, neste ato representado por seu Sócio Proprietário o Senhor Maurilio Dias de Melo, RG n° 11.693.475-, e do CPF n° 004.752.618-10, residente e domiciliado a Rua Silvio Bombati, n° 897, Vila Orestes, CEP 19.806-280, no município de Assis, Estado de São Paulo, e-mail: [forte@femanet.com.br](mailto:forte@femanet.com.br), simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância a Carta Convite n° 005/2017, Homologado em 12/04/2017, com fulcro na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição Parcelada de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública e Manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Florínea, conforme descrição contida no Anexo I do Edital da Carta Convite n° 005/ 2017, sendo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



## FLORÍNEA

Em um novo tempo  
Desde 2017 - 2020

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	170	Unid.	RELE FOTOELETRICO NF ILUMATIC	Ilumatic	43,23	7.349,10
2.	60	Unid.	BASE PARA RELE	Mapetron	6,91	414,60
3.	30	Unid.	LAMPADA V.METALICO 400 OSRAM	Osram	76,24	2.287,20
4.	30	Unid.	LAMPADA V.METALICO 250 OSRAM	Osram	61,01	1.830,30
5.	160	Unid.	LAMPADA V.S. 100W E27	Sylvania	25,44	4.070,40
6.	160	Unid.	LAMPADA V.S. 100W E40	Osram	24,10	3.856,00
7.	150	Unid.	LAMPADA V.S. 250W	Osram	31,35	4.702,50
8.	120	Unid.	REATOR V.S. 100W	Lumer	45,64	5.476,80
9.	100	Unid.	REATOR V.S. 250W	Lumer	75,79	7.579,00
10.	30	Unid.	REATOR V.METÁLICO 400	Lumer	83,02	2.490,60
11.	600	Metro	FIO 1,5-METROS	Sil	0,78	468,00
12.	1000	Metro	FIO 2,5-METROS	Sil	1,20	1.200,00
13.	600	Metro	FIO 4,0-METROS	Sil	1,90	1.140,00
14.	600	Metro	FIO 10,0-METROS	Sil	4,35	2.610,00
15.	30	Unid.	LUMINÁRIA L300 E27	L. V.	20,94	628,20
16.	20	Unid.	LUMINÁRIA L13/2 E40	L. V.	48,05	961,00
17.	20	Unid.	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 2180X2530X33M	Eletubos	81,62	1.632,40
18.	100	Unid.	FOCALIZADOR E40	Lorenzetti	18,07	1.807,00
19.	100	Unid.	CONECTOR PERFURANTE CDP70	Inteli	4,84	484,00
20.	100	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 40	Osram	6,49	649,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Desde 2017 - 2020

Item	Qtde.	Unid	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21.	50	Unid.	REATOR ELETRONICO 2X40	Intral	21,39	1.069,50
22.	200	Unid.	SOQUETE PRESSÃO P/FLUORESCENTE	Lumibras	1,22	244,00
23.	40	Unid.	DISJUNTOR 16AMP	Steck	7,41	296,40
24.	40	Unid.	DISJUNTOR 20AMP	Steck	7,41	296,40
25.	40	Unid.	DISJUNTOR 40AMP	Steck	9,60	384,00
26.	40	Unid.	DISJUNTOR 50AMP	Steck	9,60	384,00
27.	40	Unid.	DISJUNTOR 60AMP	Steck	9,60	384,00
28.	40	Unid.	DISJUNTOR 63AMP 2P 30MA DR	Steck	100,68	4.027,20
29.	30	Unid.	LAMPADA COMPACTA 85WX220	Alumbra	72,73	2.181,90
30.	30	Unid.	LAMPADA COMPACTA 55WX220	Alumbra	48,61	1.458,30
31.	600	Metro	CABO FLEX 1,5MM-METROS	Sil	0,55	330,00
32.	600	Metro	CABO FLEX 2,5MM-METROS	Sil	0,96	576,00
33.	600	Metro	CABO FLEX 4MM-METROS	Sil	1,45	870,00
34.	600	Metro	CABO FLEX 6MM-METROS	Sil	2,03	1.218,00
35.	600	Metro	CABO FLEX 10MM-METROS	Sil	3,97	2.382,00
36.	2	Unid.	HASTE TERRA 2,40	Inteli	20,02	40,04
37.	4	Unid.	CURVA 1"X90	Hidrossol	2,78	11,12
38.	10	Unid.	FITA ISOLANTE - ROLO C/20 METROS	Pireli	4,93	49,30
39.	2	Unid.	POSTINHOS FERRO GALV. 3X6METROS	Eletubos	283,18	566,36
40.	2	Unid.	CAIXAS MEDIÇÃO POLIFASICA	Stral	139,03	278,06

6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
41.	2	Unid.	GRAMPO TERRA 3/8	Olivo	15,24	30,48
42.	4	Unid.	ELETRODUTO PVC 1"	Hidrossol	7,27	29,08
43.	2	Unid.	BRAQUETE ISOLADOR	Roma	10,04	20,08
44.	600	metro	MANGUEIRA FLEX 3/4-AMARELA	Tigre	1,26	756,00
45.	600	metro	MANGUEIRA FLEX 1"-AMARELA	Tigre	1,74	1.044,00
46.	600	metro	MANGUEIRA FLEX 1/2-AMARELA	Tigre	0,80	480,00
<b>Valor Total</b>					<b>RS 71.042,32</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA****DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DA PROPOSTA**

2. Os termos deste Instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Edital do Processo nº 012/2017 – Carta Convite nº 005/2017, ao Anexo I, e a Proposta da Licitante vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA****DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3. O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço.

**CLÁUSULA QUARTA****DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 71.042,32 (setenta e um mil e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



4.1. O pagamento será efetuado "PARCELADO", em até 15 (quinze) dias úteis da data de entrega parcelada do bem ou serviço com a entrega da respectiva Nota Fiscal, junto ao Almojarifado da Prefeitura Municipal de Florínea, depois de conferida.

4.2. A Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Ordem de Pagamento bancária ou cheque emitido pela administração.

4.3. Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuam dívida de qualquer espécie e/ou natureza junto à Fazenda Municipal de Florínea, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

4.4. A entrega deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com solicitação da Contratante e ocorrer no Departamento Municipal de Obras deste município de Florínea-SP.

### CLÁUSULA QUINTA

#### AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

5. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas nos ANEXOS, até o limite permitido pela legislação vigente de até 25%, serão feitos pedidos adicionais ou reduções equivalentes através da Administração.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DO REAJUSTE DE PREÇOS

6. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



02 – Poder Executivo

02.10 – Diretoria Municipal de Obras Urbanas

02.10.01 – Logradouros

154510011.2.064 – Manutenção da Diretoria Municipal de Obras Urbanas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.12 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

02.12.01 – Iluminação Pública

154510008.2.037 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### **CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

8.1. Fornecer todos os documentos necessários e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento;

8.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nos valores, formas e prazos avençados.

### **CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a Contratada deve:

9.1. Comparecer sempre que solicitado Pela Prefeitura Municipal de Florínea, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;



9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação da qualificação exigida no processo de licitação;

9.3. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA**

10. O atraso injustificado da entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0,066 %, por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

10.1. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.

10.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

10.3. No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada no DOE e em jornal local de grande circulação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O Termo de Contrato oriundo deste Processo de Licitação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



11.2. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93, atualizada;

11.3. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO**

12. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste convite, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- d) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO COMPETENTE**

13. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, será regido pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o foro da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



Comarca de Assis, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Florínea/SP, 12 de Abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

**PAULO EDUARDO PINTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**ELÉTRICA FORTE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**

**CNPJ 01.731.828/0001-82**

**MAURILIO DIAS DE MELO – SÓCIO PROPRIETÁRIO**

TESTEMUNHAS:

1-  Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPE. n.º 356.598.508-98

2-  Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

**CONTRATADA: ELÉTRICA FORTE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): CONTRATO N.º 014/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 12 de Abril de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [duda@duvale.agr.com](mailto:duda@duvale.agr.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: Maurílio Dias de Melo - Representante

E-mail institucional: [forte@femanet.com.br](mailto:forte@femanet.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**CONTRATADA:** ELÉTRICA FORTE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** CONTRATO N.º 014/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br">prefeito@florinea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:duda@duvale@agr.com">duda@duvale@agr.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0501
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florinea.sp.gov.br">adm@florinea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 12 de Abril de 2017.

Responsável:

  
**Paulo Eduardo Pinto**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



**ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** ELÉTRICA FORTE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

**CNPJ:** 01.731.828/0001-82

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 014/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2017

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**VALOR:** R\$ 71.042,32

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 12 de Abril de 2017.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**

**Prefeito Municipal**